



ANAIS



III CEPIAL

CONGRESSO DE CULTURA
E EDUCAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO
DA AMÉRICA LATINA

Semeando Novos Rumos

www.cepial.org.br
15 a 20 de julho de 2012
Curitiba - Brasil



ANAIS



III CEPIAL

CONGRESSO DE CULTURA
E EDUCAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO
DA AMÉRICA LATINA

Semeando Novos Rumos

Eixos Temáticos:

1. INTEGRAÇÃO DAS SOCIEDADES NA AMÉRICA LATINA
2. EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LATINO-AMERICANO:
SUAS MÚLTIPLAS FACES
3. PARTICIPAÇÃO: DIREITOS HUMANOS, POLÍTICA E CIDADANIA
4. CULTURA E IDENTIDADE NA AMÉRICA LATINA
5. MEIO-AMBIENTE: QUALIDADE, CONDIÇÕES E SITUAÇÕES DE VIDA
6. CIÊNCIA E TECNOLOGIA: PRODUÇÃO, DIFUSÃO E APROPRIAÇÃO
7. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL
8. MIGRAÇÕES NO CONTEXTO ATUAL: DA AUSÊNCIA DE POLÍTICAS
ÀS REAIS NECESSIDADES DOS MIGRANTES
9. MÍDIA, NOVAS TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO

www.cepial.org.br
15 a 20 de julho 2012
Curitiba - Brasil

ANAIS



III CEPIAL

CONGRESSO DE CULTURA
E EDUCAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO
DA AMÉRICA LATINA

Semeando Novos Rumos

Eixo 7

**“POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
O DESENVOLVIMENTO SOCIAL”**

www.cepial.org.br
15 a 20 de julho de 2012
Curitiba - Brasil

Eixo 7. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MR7.1.- Políticas de Saúde, Meio Ambiente e Educação: Desafios latino- americanos

EMENTA

A mesa apresenta as relações intrínsecas entre saúde, meio ambiente e educação, fortalecendo uma visão interdisciplinar na qual a educação, como determinante cultural da sociedade, configura-se como eixo principal nas condições ambientais e de saúde pública dos países. Em segundo lugar a mesa se propõe a analisar a importância da política pública e seus desafios, considerando a necessária transição de uma política centralista para uma descentralizada; e de uma visão setorial para uma inter ou intrassetorial. Por último a mesa se propõe a analisar criticamente os desafios socioambientais da região e as políticas públicas de educação, saúde e meio ambiente elaboradas para responder a aqueles desafios, a partir de uma visão bidimensional, marcando as diferenças entre o discurso da política pública e a ação concreta, que nos assola. Propõe ainda apresentar um caso de política pública local, nacional e regional.

Coordenador: Arlindo Philippi Junior: Universidade de São Paulo - (USP – BRASIL)
Álvaro Cardona Saldarriaga: Universidad de Antioquia - (COLÔMBIA)
Lisardo Osório Quintero: Universidad de Antioquia - (COLÔMBIA)
Ipojucan Calixto: Universidade Positivo (UP - BRASIL)
Daniel Luzzi: Universidade de São Paulo - (USP – BRASIL)
Octávio Elísio Alves de Brito: presidente do Unesco-HidroEX - (UNESCO – BRASIL)

RESUMOS APROVADOS

POLÍTICAS PÚBLICAS E CRÉDITOS DE CARBONO NO BRASIL: UM OLHAR DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (autor(es/as): **Antonio Lorenzoni Neto**).

DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL: UMA ESTRATEGIA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NO FOMENTO A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (auto(es/as): **Fernanda Fonseca da Fonseca**).

SERVIÇO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO: BASES PARA UMA NOVA CONSTRUÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA DA PROFISSÃO NO SÉCULO XXI (autor(es/as): **Gleudson Alves Pantoja**).

UMA CONTRIBUIÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA PARA A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO (autor(es/as): **Maria Onide Ballan Sardinha**).

GRANDES USINAS HIDRELÉTRICAS NA AMÉRICA LATINA: O ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO (autor(es/as): **Markus Gustav Fendel**).

GOVERNAÇÃO TERRITORIAL NA FRONTEIRA MERCOSUL: SAÚDE E MEIO AMBIENTE EM DEBATE (autor(es/as): **Maurício Pinto da Silva**).

FORMAS DE EXCLUSÃO SOCIAL EN LA COMUNA DE OSORNO: APROXIMACIONES INTERDISCIPLINARIAS (autor(es/as): **Víctor Hugo Venegas Giacomozzi**).

MR7.2. Ministério Público e Políticas Sociais

Coordenador: Saint-Clair Honorato Santos - Procurador Público do Paraná – (BRASIL)
Gustavo Javier Gimena: Procurador Geral da Câmara de Apelação da Província de Tucuman - (ARGENTINA)
Enrique A. Viana Ferreira: Procurador - (URUGUAY)
Nícia Regina Sampaio: Promotora Pública do Espírito Santo – (BRASIL)
Margaret Matos de Carvalho: Promotora Pública do Paraná – (BRASIL)

MR7.4. Soberania alimentar, economia solidária e sustentabilidade: o papel da universidade

EMENTA

Esta mesa propõe o debate sobre o papel da universidade frente aos condicionantes sociais e econômicas que influenciam a cultura, a Soberania, a Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) e, por conseguinte, a sustentabilidade dos povos latino-americanos. O fortalecimento das ações em prol de movimentos como: economia solidária, agroecologia, projetos e práticas socioambientais serão pautados de forma a subsidiar e aprofundar o debate. Nesse sentido, serão enfatizadas as experiências que apontem para estratégias e modelos alternativos de convivência e preservação (natureza e cultura) que priorizem o manejo sustentável, o uso e a difusão de tecnologias capazes de fortalecer as unidades políticas e as ações, como um movimento de transformação da sociedade protagonizado por aqueles e aquelas que lutam por uma sociedade mais justa e equitativa no campo e na cidade do continente latino-americano.

Coordenadora: Islândia Bezerra – Universidade Federal do Paraná - (UFPR - BRASIL)
Gracialino Dias: Universidade Federal do Paraná - (UFPR - BRASIL)
Carlos Alberto Cioce Sampaio: Universidade Federal do Paraná - (UFPR - BRASIL)
Julián Perez: Universidade Federal da Fronteira Sul e Rede Ecovida – (UFFS - BRASIL)
Valter Bianchini: Representante da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação no Paraná - (FAO - BRASIL)

RESUMOS APROVADOS

DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA) E POLÍTICAS PÚBLICAS NO AMBIENTE ESCOLAR: UM RETRATO DA EXECUÇÃO DO PNAE NO TERRITÓRIO CENTRO SUL DO PARANÁ (autor(es/as): **Andreia Perussolo Dos Santos**).

MUDANÇA DO HÁBITO ALIMENTAR EM CRIANÇAS SUBMETIDAS A TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO E/OU RADIOTERÁPICO NO HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA/PR. (autor(es/as): **Diana Souza Santos Vaz**).

ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DOURADOS/MS: UM CONCEITO MULTIVOCAL (autor(es/as): **Magda Luiza Mascarello**).

ARTESANATO UMA ALTERNATIVA DE INCLUSÃO PELO TRABALHO: A EXPERIÊNCIA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO LITORAL DO PARANÁ (autor(es/as): **Mayra Taiza Sulzbach**).

FORMAS ALTERNATIVAS DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE ALIMENTOS: RESGATE DA RELAÇÃO SOCIEDADE-AMBIENTE ATRAVÉS DA AGROFLORESTA (autor(es/as): **Regiane Fonini**).

PRÁTICAS ALIMENTARES, IDENTIDADE CULTURAL E SOCIABILIDADE: A COMIDA NO CONTEXTO DAS FESTAS COMUNITÁRIAS (autor(es/as): **Carla Pires Vieira Da Rocha**).



AS POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE ATOR DE ATO INFRACIONAL E AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, EM MEIO ABERTO, NOS MUNICÍPIOS DE IJUÍ E SANTA ROSA/RS.

Ms. Anna Paula Bagetti Zeifert

Dr. Enio Waldir Silva

Ms. Ester Hauser

Dr^a Lislei Teresinha Preuss

Ms. Patrícia Borges Moura

Graduanda Tatiele Camargo

RESUMO

Esta pesquisa tem como objeto de estudo as políticas sociais de atendimento aos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, em meio aberto nos municípios de Ijuí e Santa Rosa, no Rio Grande do Sul. O Projeto de Pesquisa está alocado no Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais (DCJS) e está vinculado ao Grupo de Pesquisa “Direitos Humanos e Desenvolvimento” e relacionado à Linha “Estado, Cidadania e Direitos Humanos”. A escolha dos municípios deve-se ao fato de serem sede e campus respectivamente da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Tem como sujeitos de estudo adolescentes infratores submetidos a medidas socioeducativas em meio-aberto no período de 2011 a 2012. Quer-se identificar, compreender e analisar as condições concretas de execução das medidas socioeducativas em meio aberto, notadamente as de prestação de serviço à comunidade (PSC) e de liberdade assistida (LA), bem como os programas de atendimento aos jovens infratores e seu grupo familiar. Para tanto, busca-se identificar a rede de atendimento às famílias e aos adolescentes nos municípios abrangidos pelo projeto; entender como os adolescentes infratores e seu grupo familiar estão inseridos nas políticas sociais de atendimento à família; conhecer o sistema de aplicação de medidas nos municípios foco deste estudo e avaliar o impacto de tais medidas na vida destes adolescentes. Este projeto baseia-se nos referenciais das ciências sociais e sociais aplicadas, pautando-se por uma concepção interdisciplinar capaz de compreender as transformações em curso na sociedade contemporânea e as políticas públicas como lócus privilegiado de ação do Estado e da sociedade civil, com atenção especial para as da infância e juventude. Pauta-



se nos pressupostos do método dialético crítico. A metodologia proposta está alicerçada na articulação entre a abordagem quantitativa e a qualitativa. Propõe-se uma pesquisa por amostragem intencional, a partir da técnica de questionário. Os dados e informações primárias e secundárias serão trabalhados a partir da ferramenta da “análise de conteúdo”. Salienta-se que a pesquisa ainda está em sua fase inicial, sendo que até o momento realizou-se revisão bibliográfica acerca da temática proposta; levantamento das legislações municipais existentes; realizaram-se visitas institucionais objetivando aproximação dos pesquisadores e bolsista de iniciação científica ao campo de pesquisa. Também foi construído o instrumento de coleta de dados que será aplicado no decorrer do segundo semestre do ano de 2012. Em relação aos autores Anna Paula Bagetti Zeifert é Mestre em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2004), bolsista CAPES. Especialista em Direito Privado (2002), com ênfase em Hermenêutica Jurídica, e Graduada em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2000). Tem experiência em Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: Hermenêutica e Argumentação Jurídica, Direitos Fundamentais, Teoria do Estado, Teoria do Direito, Teoria da Constituição e Metodologia da Pesquisa Jurídica. Ênio Waldir Silva é licenciado em Filosofia pela UNIJUI Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (1986); Mestre em Sociologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1993); Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2003). Atua na docência do Ensino Superior desde 1987. Atualmente é professor Dedicção Exclusiva da UNIJUI, com atuação no Ensino, na Pesquisa e na Extensão. Os temas de pesquisa e extensão relacionam-se com as questões da Cidadania, Socialização da Ciência, Educação Popular, Economia Solidária e Vivência Sociais. Ester Eliana Hauser possui graduação em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (1994) e mestrado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001). Atualmente é professora do quadro efetivo da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, atuando principalmente nos seguintes temas: direito penal, criminalidade, controle punitivo, funções da pena, sistemas penais e política criminal. Enio Waldir Silva é Doutor, Sociólogo, professor, do quadro efetivo, da graduação e do Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUI Lislei Teresinha Preuss possui graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado de Santa Catarina (1996), graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (1998), mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (2007) e doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2011). Atualmente é professora



titular da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social da Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: serviço social, fronteiras, família, proteção social e políticas sociais, desenvolvimento local-regional. Patrícia Borges Moura possui Graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (1994) e Mestrado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2003). Atualmente é professora assistente da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Penal, Estágio Supervisionado e Prática Jurídica Penal. Tatiele Camargo é acadêmica do curso de graduação em Serviço Social, bolsista de iniciação científica, PIBIC/UNIJUÍ.

Palavras-chave: Políticas Sociais. Adolescente ator de ato infracional. Medidas socioeducativas em meio-aberto.

INTRODUÇÃO

Este projeto de pesquisa volta-se para um estudo sobre as políticas sociais de atendimento aos adolescentes infratores submetido a medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios de Ijuí e Santa Rosa, no Rio Grande do Sul. Pretende avaliar como são aplicadas as medidas socioeducativas em meio aberto, o impacto destas na vida familiar, bem como verificar quais são as políticas de atendimento aos jovens infratores e ao seu grupo familiar.

A escolha dos municípios deve-se ao fato de serem sede e campus respectivamente da Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul / UNIJUI. Tem como sujeitos de estudo adolescentes infratores submetidos a tais medidas no período de 2011 a 2012.

Os estudos sobre os processos de transformação da sociedade contemporânea têm assumido especial relevância na área de ciências sociais e sociais aplicadas. É consenso que se está diante de um intenso movimento de transformações que afetam as várias dimensões da vida em sociedade. Neste sentido, o tema da violência vem ganhando cada vez mais terreno em distintos espaços e discussões.

De acordo com Silva (2010, p.18) a violência manifesta-se hoje como uma cultura do tempo, domina e arrasta a família para uma situação de caos. As diferentes expressões de violência presentes em nossa sociedade podem ser explicadas se compreendermos a violência como um ato de excesso, que se verifica no exercício do poder presente nas relações sociais de produção social.



A maioria dos conflitos existentes não necessitaria chegar à alçada jurídica, ou mesmo estando neste espaço, poderiam ser tratados com estratégia de informalização em que as intervenções podem ser através da mediação, conciliação, entre alternativas de resolução de conflitos, criando as condições de diálogo entre os sujeitos, de forma a expressarem seus interesses, procurando entendimento para chegar a uma decisão equitativamente (SILVA, 2010).

Das iniciativas que temos na atualidade para diminuir e até mesmo coibir a violência muitas partem da ordem jurídico-estatal; outras das iniciativas das políticas públicas do Estado e por fim de organizações da sociedade civil. No entanto, persistem dúvidas sobre a legitimidade, a efetividade, os critérios aplicáveis, a natureza alternativa das sanções e da justiça informal diante dos papéis do Estado e das relações Estado e sociedade.

No Brasil, a violência ainda é tratada sob a ótica punitiva. E no que se refere à adolescência, tal situação agrava-se ainda mais. Os adolescentes que praticam atos infracionais, de forma geral, são estigmatizados, vistos como delinquentes, trombadinhas e menores infratores. São uma das parcelas mais expostas às violações de direito tanto pela família, como Estado e sociedade.

A criança e o adolescente são concebidos como pessoas em peculiar situação de desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários da proteção integral. O Sistema Nacional de Garantia de Direitos, base da doutrina da proteção integral contempla as dimensões que devem ser significativas no atendimento à criança e ao adolescente: saúde, educação, segurança, habitação, convivência familiar, entre outras.

De acordo ainda com o ECA, no artigo 103 o ato infracional, é “a conduta descrita como crime ou contravenção penal”, sendo assegurado aos adolescentes que cometem tais atos, tratamento condizente com a sua condição especial de pessoa em desenvolvimento (BRASIL, 1990).

A partir da comprovação do ato infracional são aplicadas ao adolescente medidas orientadas pela necessidade de processo socioeducativo, e não de simples sanção. As medidas socioeducativas são a forma instituída na legislação brasileira de responsabilizar o adolescente pelos atos infracionais por ele praticados, mas concomitantemente, oferecer condições para a reinserção social (FREITAS, 2011).

A execução das medidas socioeducativas pode ser cumprida no âmbito municipal, no caso da liberdade assistida e da prestação de serviços à comunidade e no âmbito estadual, no caso da semiliberdade e da internação.



O ECA estabelece que as medidas socioeducativas impostas ao adolescente possam ser: “advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços a comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação” (BRASIL, 1990). Essas medidas são aplicadas visando garantir que o adolescente seja responsabilizado pelos atos por ele praticados, mas que também lhe sejam oferecidas oportunidades de desenvolvimento pessoal e social, visto que, trata-se, segundo a lei, de pessoa em desenvolvimento (FREITAS, 2011).

Esta condição "peculiar de pessoa em desenvolvimento" coloca aos agentes envolvidos na operacionalização das medidas de proteção e socioeducativas a missão de proteger, no sentido de garantir o conjunto de direitos e educar oportunizando a inserção do adolescente na vida social. É responsabilidade do Estado, da sociedade e da família garantir o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

Estas medidas constituem-se em condição especial de acesso aos direitos sociais, políticos e civis e assim deve estar articuladas em rede, assegurando a atenção integral aos direitos e, ao mesmo tempo, o cumprimento de seu papel específico. O trabalho educativo deve visar a educação para o exercício da cidadania, trabalhando os eventos da transgressão às normas legais contribuindo para a sua inclusão social. Sabe-se que as medidas socioeducativas têm se mostrado eficazes quando adequadamente aplicadas e supervisionadas.

Nesta perspectiva, considera-se a família como alvo da intervenção, uma vez que são também partícipes no processo socioeducativo; família, compreendida aqui a partir de todos os arranjos familiares na contemporaneidade, é fundamental na construção que se faz com o adolescente e carece também de intervenção.

Tendo em vista a pouca produção sobre a política de medidas socioeducativas em meio aberto e a sua municipalização no atendimento e por ser este um processo ainda recente, é relevante que sejam desenvolvidos estudos sobre essa temática. Considerando, a relevância do tema, os principais motivos que impulsionam a escolha desta temática e justificam a realização desta pesquisa são: A existência indiscutível de atos infracionais praticados por adolescentes; por reconhecer no adolescente um cidadão e assim compreender que a prática do ato infracional não é incorporada como inerente à sua identidade, mas vista como uma circunstância de vida que pode ser modificada (VOLPI, 2006); a falta de definição mais clara das competências dos órgãos e das esferas do poder público em relação ao cumprimento das medidas socioeducativas e as de proteção; a falta de orientações técnicas e pedagógicas, que dificultam o processo de



implementação dessas medidas; contribuir para qualificar a política de socioeducação em meio aberto.

Analisando as questões apontadas e adiciona-se ao fato de que não foi realizada nenhuma pesquisa sobre esta temática nos referidos municípios e na UNIJUÍ, a pesquisa ainda pode contribuir para ampliar o conhecimento sobre “a política de medidas socioeducativas em meio aberto e a sua municipalização no atendimento a adolescentes autores de ato infracional” e a qualificação das ações nesta área.

A delimitação definida para a pesquisa busca alcançar o seguinte objetivo geral: analisar as políticas de atendimento ao adolescente ator de ato infracional e as condições de execução das medidas socioeducativas em meio aberto nos município de Ijuí e Santa Rosa, RS.

Os objetivos específicos delimitados são: realizar uma revisão bibliográfica a respeito da produção teórica existente sobre políticas públicas da infância e juventude e práticas socioeducativas no Brasil; analisar o processo de municipalização do atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios de Ijuí e Santa Rosa; identificar as políticas de atendimento em meio aberto ao adolescente ator de ato infracional nos municípios de Ijuí e Santa Rosa; identificar e mapear a rede de atendimento das políticas sociais da infância e juventude dos municípios de Ijuí e Santa Rosa; analisar as possibilidades e fragilidades das políticas sociais da infância e juventude existentes nos municípios de Ijuí e Santa Rosa; compreender e analisar como os adolescentes infratores e seu grupo familiar são inseridos nas políticas sociais de atendimento à família; conhecer quais são as práticas socioeducativas desenvolvidas pela rede de atendimento e quais são as medidas de proteção desenvolvidas pela rede de atendimento nos municípios de Ijuí e Santa Rosa; conhecer quais são as condições de execução das medidas protetivas e das socioeducativas em meio aberto nos municípios de Ijuí e Santa Rosa; analisar se as medidas de proteção e as práticas socioeducativas emancipam, garantem os direitos e preservam a cidadania dos adolescentes.

Busca-se responder as seguintes questões norteadoras: quais são as políticas sociais de atendimento em meio aberto ao adolescente ator de ato infracional nos município de Ijuí e Santa Rosa? Como os adolescentes infratores e seu grupo familiar são inseridos nas políticas sociais de atendimento à família? Como é constituída a rede de atendimento das políticas sociais nestes respectivos municípios? Quais são as práticas socioeducativas em meio aberto desenvolvidas pela rede de atendimento nos municípios de Ijuí e Santa Rosa? Quais são as medidas de proteção desenvolvidas pela rede de atendimento nos municípios de Ijuí e Santa Rosa? Quais são as condições de execução



das medidas protetivas e das socioeducativas em meio aberto nos municípios de Ijuí e Santa Rosa? As medidas socioeducativas emancipam, garantem os direitos e preservam a cidadania dos adolescentes?

Este projeto é desenvolvido por um grupo de professores dos cursos de Serviço Social, Sociologia e Direito da UNIJUI. A interlocução com as atividades de extensão levaram à elaboração de um projeto interdisciplinar capaz de abarcar a preocupação com as políticas de atendimentos, especificamente as medidas socioeducativas, em meio aberto, ao adolescente ator de ato infracional nos municípios de Ijuí e Santa Rosa, no Rio Grande do Sul.

A UNIJUI, instituição a qual este projeto está vinculado, possui reconhecida tradição de inserção comunitária e de práticas de responsabilidade social. A realização deste projeto insere-se nos objetivos e nos princípios desta Universidade e pode contribuir para conhecer melhor as práticas socioeducativas desenvolvidas pela rede de atendimento das políticas públicas da infância e juventude do município de Ijuí, RS, facilitando assim seus processos de ensino, produção do conhecimento, atividades de extensão e prestação de serviços.

Busca-se, também, contribuir para a qualificação das políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos humanos, através de produções e da pesquisa realizadas com a articulação entre alunos de graduação e pós-graduação e de docentes-pesquisadores.

1. OS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA PESQUISA

O aporte teórico é o instrumento essencial para explicitar a intencionalidade, orientar a busca dos dados da realidade concreta, realizar sua organização, interpretação e, por fim, possibilitar a produção de novos conhecimentos. Explicitam-se neste item os pressupostos teóricos básicos que orientam esta investigação. Contextualizam-se o fenômeno violência e a violência contra crianças e adolescentes; as Políticas Sociais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; o ECA e o Adolescente Ator de Ato Infracional

1.1 O Fenômeno violência e a violência contra crianças e adolescentes

Na pesquisa bibliográfica realizada, diferentes concepções de violência aparecem na literatura, o que demonstra a complexidade do fenômeno em questão. Sendo assim,



não é possível analisar a violência como um fenômeno único. No debate sobre a gênese das várias expressões de violência na sociedade, a questão do poder, autonomia e capacidade de escolha deve ser considerada na compreensão das vias de resistência.

Entende-se que a violência é um fenômeno social historicamente construído. De acordo com Chauí (1985, p. 35),

violência é a ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como objeto, culminando com a violência perfeita, isto é, a interiorização da vontade e da ação alheia. Com isso, substitui-se a própria vontade pela vontade do outro através de uma ação coercitiva proveniente da parte dominante.

Neste sentido, Chauí (1985) afirma que a violência se opõe à ética, porque trata seres racionais e sensíveis dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. Na medida em que a ética é inseparável da figura do sujeito racional, voluntário, livre e responsável, tratá-lo como se fosse desprovido de razão é tratá-lo não como humano e sim como uma coisa.

Caracteriza ações e/ou omissões que podem cessar, impedir, deter ou retardar o desenvolvimento pleno dos seres humanos, sobretudo quando tais ações e/ou omissões forem praticadas contra crianças e adolescentes, que, por estarem em uma condição peculiar de desenvolvimento, precisam de cuidado e de proteção

A violência, em suas diferentes expressões, sempre esteve presente na história de crianças e adolescentes. Anterior à Constituição Federal de 1988, este segmento teve pouca visibilidade tanto no âmbito familiar como da sociedade e do poder público. Somente com a Constituição Federal de 1988 e com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em 1990, em consonância com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança crianças e adolescentes ganharam maior visibilidade.

Em relação a este segmento específico, dentre as diversas expressões do fenômeno violência, destacam-se a violência intrafamiliar, em suas diferentes manifestações, por sua universalidade, sendo praticada em todas as culturas, sociedades, religiões e classes sociais, embora sua ocorrência seja mais evidente nas classes sociais empobrecidas, tendo em vista os diversos processos de exclusão social e/ou inclusão social precária em que vivenciam.

A exclusão social é decorrente de aspectos como a pobreza, o desemprego, o não acesso às políticas públicas, dentre outros direitos que não lhes são garantidos, contribuindo para a vulnerabilidade da família e assim a desproteção dos membros que a constituem especialmente crianças e adolescentes.



Em relação ao adolescente em conflito com a lei, tema deste artigo, verifica-se com muita frequência a culpabilização da família pela situação de infração do (a) filho (a). Essa culpabilização ocorre em relação às famílias mais vulneráveis socialmente e em geral se associa à ideia de que sua forma de organização é “desestruturada” contrapondo-se à ideia de existência de um modelo ideal de família, adequado aos padrões morais e sociais (SZYMANSKI, 2005).

A violência intrafamiliar constitui-se historicamente em fator desencadeador de outros tipos de violência. Dentre as formas de abuso intrafamiliar estão presentes:

- a) Negligência: indiferença, rejeição afetiva, humilhações, depreciações, omissão nos cuidados primários (cuidados estes relacionados à alimentação, higiene, vestuário), secundárias (cuidados relacionados à escolarização, saúde, lazer) ou terciárias (relacionados ao afeto e proteção);
- b) Abusos Físicos: punição, disciplinas, etc.;
- c) Abusos Psicológicos: presentes em todas as formas de violência, embora possa ocorrer isoladamente e variar desde a desatenção ostensiva até a rejeição total. São os mais difíceis de serem documentados e diagnosticados, porque não deixam sinais visíveis;
- d) Abusos Sexuais: qualquer interação, contato ou envolvimento da criança ou adolescente em atividades sexuais que ela não compreende, nem consente. Inclui todo o ato ou relação sexual erótica, destinada a buscar prazer sexual. A gama de atos é bastante ampla abrangendo atividades sem contato físico ou com contato físico; e atividades sem emprego da força física ou mediante emprego da força física;

Entende-se que estes fenômenos perpassam todas as classes sociais, o que requer, para sua discussão, uma abordagem histórica da questão. São consequências da estrutura desigual da sociedade brasileira, pautada pela dominação de classes, pela dominação de gênero e raça e, ainda pelas relações de autoritarismo estabelecidas entre os adultos e as crianças e adolescentes.

São vários os fatores facilitadores que contribuem para a violência, como relacionados aos aspectos sociais (a miséria, o desemprego, as más condições de vida e de sobrevivência) podem facilitar a ocorrência de maus-tratos e do abuso sexual. A pobreza contribui para tornar a família vulnerável no sentido de não poder garantir proteção e os cuidados devidos aos seus membros e originar um ambiente propício para a ocorrência de outras formas de violência, como por exemplo, a privação, o não acesso, a negação de seus direitos também se constitui numa forma de violência.



Observa-se que na conjuntura atual, há um aumento significativo de índices de violência e criminalidade, envolvendo toda a sociedade, movimentos diversos são realizados para algumas mudanças, como por exemplo, o rebaixamento da idade de responsabilidade penal, como forma de diminuir a criminalidade, com leis mais severas e com repressão. Essa corrente é defensora do sistema prisional como estratégia de diminuir a criminalidade. Tal posicionamento sustenta-se no modelo punitivo e repressivo que vigorou por muito tempo em nossa sociedade e que ainda se reproduz nos dias atuais.

Diante disso, busca-se situar este debate a partir dos desdobramentos das políticas sociais e dos direitos garantidos e estabelecidos às crianças e adolescentes pelo ECA.

1.2 As Políticas Sociais e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

As políticas sociais, entendidas como a ação da sociedade organizada sobre as manifestações da questão social, têm sua origem eminentemente associada à emergência da sociedade capitalista. As grandes transformações em curso na sociedade mundial, a partir do século 16, vão afirmar a compreensão de que a sociedade é produto humano e seus conflitos devem ser tratados à luz da ciência.

Esta nova compreensão a respeito da sociedade possibilita uma nova visão das desigualdades sociais, relacionada a processos sociais, criados pelos seres humanos em suas relações sociais. Cada vez mais, um número maior de pessoas não se conforma com a miséria e com os diferentes processos de exclusão a que está submetida e passa a buscar formas de enfrentá-los.

A politização dos problemas sociais é que os transforma em questão social. A expressão “questão social” surge na Europa Ocidental, na terceira década do séc. XIX, para designar o fenômeno do *pauperismo*, decorrente da instauração do capitalismo em seu estágio industrial-concorrencial (NETTO, 2001). O desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a “questão social”. Diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da “questão social” (NETTO, 2001).

Ou seja, os problemas sociais são polemizados publicamente e postos como decorrentes de um conflito de classes e da lógica de reprodução de uma sociedade de classes. Com isso, a burguesia passou a mobilizar seus intelectuais para explicar esse fenômeno sem afetar a esta nova ordem social construída. A “naturalização”, a “desfuncionalidade”, “os desvios morais”, “a anomia” “o não trabalho”, a “criminalização”



foram explicações usadas pela burguesia para desqualificar as reivindicações feitas pelos que acabavam ficando fora do usufruto das benesses da nova sociedade burguesa.

Na medida em que as explicações se tornaram insuficientes foi necessário criar mecanismos para contemplar, em parte, as reivindicações dos excluídos. O Estado, enquanto instrumento nas mãos da classe dominante, passou a ser utilizado para tratar essa questão social no sentido de amenizar ou reduzir seus efeitos através de políticas sociais (NETTO, 1996). A expansão do acesso à educação, a criação de seguros sociais que amparavam os impossibilitados ao trabalho, a criação de programas de saúde pública, de saneamento, de acesso à habitação, de assistênica, entre outros, começam a tomar corpo como formas de enfrentamento da questão social, na Europa do século 19 (ROTTA, 2007).

Estas novas legislações sociais traziam um misto de concessão e de conquista, o que produz uma marca indelével na ideia de políticas sociais. Marca esta que vai acompanhá-la ao longo de toda a sua trajetória de discussão. Para os trabalhadores, as políticas sociais implementadas significaram fruto de uma luta árdua pela conquista de direitos. Luta esta feita com muito sangue e sacrifício (HOBSBAWM, 2002). Para a classe dominante, as políticas sociais apareciam como formas de apaziguar os conflitos e possibilitar novos ciclos de expansão do processo de acumulação do capital. Por isto transformava-se em questão central a conquista do Estado (em suas diferentes esferas de poder) para fazer passar a sua visão de políticas sociais e acionar os mecanismos disponíveis para o enfrentamento das manifestações da questão social.

A propagação deste entendimento de políticas sociais, situadas entre a concessão e a conquista, produziu certos limites que hoje precisam ser superados. A revisão paradigmática desencadeada a partir da década de 1990, nas ciências que tratam da política social, fez emergir uma nova compreensão capaz de superar esta dualidade histórica. Entre as características desta nova visão, Behring e Boschetti (2007) destacam:

- 1) Uma visão mais aberta que supera a falsa anteposição economicismo X politicismo, entendendo as determinações econômicas estruturais, mas também as relações de poder presentes na dinâmica da sociedade de classes;
- 2) Uma compreensão que supera o ecletismo teórico, afirmando visões divergentes, porém sustentadas em argumentos solidamente construídos. Aí reside a necessidade de qualificar os conceitos utilizados para tratar da política social, tais como: cidadania, descentralização, participação, entre outros;
- 3) A superação do estatismo e a afirmação de uma visão que compreenda também a dinâmica da sociedade civil e das relações de mercado;

- 
- 4) A visão de que a contradição não está limitada a uma simples anteposição, mas sim assentada num processo dialético;
 - 5) A necessidade de entender a dinâmica específica de cada sociedade na fase atual do capitalismo.

Estas características ressaltadas por Behring e Boschetti (2007) reafirmam a necessidade de pensar as políticas sociais a partir da ideia de totalidade, o que implica compreender as múltiplas determinações que as envolvem. Esta nova visão, pode ser essencial no momento em que a hegemonia do ideário neoliberal tende a produzir a necessidade de rever o papel do Estado, da sociedade civil e do mercado na definição das relações societárias.

Ao avançar para além do entendimento da concessão/conquista torna-se possível defender as políticas sociais como espaços privilegiados de afirmação de direitos essenciais dos cidadãos para a construção de uma sociedade democrática e como lócus privilegiado da ação do Estado. A razão de ser do Estado é a garantia dos direitos essenciais dos cidadãos e entre estes direitos situam-se os que envolvem as políticas sociais. A ideia de universalização dos direitos passa a reger a compreensão da política social.

A Constituição Federal de 1988 efetivou a descentralização como estratégia básica de organização da ação do Estado para esta área, tornando o poder local essencial para produzir estes diferenciais, que são de extrema importância para funcionamento destas políticas e atuação de uma democracia direta e expressiva. O princípio da descentralização demarca uma nova ordem na sociedade brasileira, a partir do momento que é garantido à sociedade o direito de controlar e formular políticas, redirecionando as tradicionais relações entre o Estado e a sociedade. Este sistema descentralizado e participativo é constituído por entidades e organizações e por diversas instâncias deliberativas compostas por vários setores envolvidos nesta área, tais como o Conselho Nacional e Estadual, o Conselho do Distrito Federal e os Conselhos Municipais.

Em relação ao debate sobre o processo de descentralização ocorrido no Brasil a partir das últimas décadas do século XX, este vem sendo marcado por uma multiplicidade de interpretações na qual se destacam duas grandes correntes ideológicas. Para uns trata-se de uma nítida estratégia de reforma do Estado, a partir de princípios neoliberais, com o objetivo claro de transferir responsabilidades do Estado para a sociedade civil e abrir espaços significativos para o ingresso da iniciativa privada em áreas que haviam se constituído como espaços por excelência da atuação do Estado. Para outros significa a afirmação dos ideais defendidos pelos movimentos sociais que buscavam processos de



participação efetiva da população na gestão e controle do Estado, bem como formas eficientes de aproximar o poder dos cidadãos (FAGNANI, 2005)

De acordo com Raichelis (2005), as políticas sociais no Brasil são implementadas como estratégia de Estado, no contexto da emergência do capitalismo monopolista como mecanismo para o enfrentamento das sequelas da questão social, para a preservação da força de trabalho. Configurando-se como setoriais, recortam as expressões da questão social em problemáticas particulares e fragmentadas para mediação de conflitos sociais.

Na área da infância e da adolescência o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, é o marco desta mudança de perspectiva, referendando a Constituição Federal de 1988, que aponta a criança e o adolescente como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. Sua orientação direciona-se para a garantia de direitos, compreendida a partir da doutrina de proteção integral.

Considerando a legislação brasileira, o ECA inova também ao tratar a criança e o adolescente autor de ato infracional na perspectiva do direito, rompendo com as ações direcionadas para os adolescentes que estavam pautadas na doutrina da situação irregular, ou seja, numa perspectiva fundamentalmente corretiva.

1.30 ECA e o Adolescente Ator de Ato Infracional

A infração configura-se como uma categoria jurídica. É infrator quem cometeu uma conduta previamente definida como crime. A infração é que define e introduz o adolescente no sistema de justiça, e não mais os casos de pobreza ou situação irregular, como se configurava na época da vigência do Código de Menores. No entanto, na análise das causas da infração, estão em jogo as variáveis das mediações da questão social, no sistema socioeducativo, em sua maioria, estão inseridos os adolescentes em situação de vulnerabilidade social, o que revela a ausência de investimentos sociais na área da juventude. De acordo com o ECA, no artigo 103 (BRASIL, 1990), o ato infracional, é “a conduta descrita como crime ou contravenção penal”, sendo assegurado aos adolescentes que cometem tais atos, tratamento condizente com a sua condição especial de pessoa em desenvolvimento.

A criança e o adolescente em conflito com a lei sob a vigência dos códigos criminais de 1830 e 1890, anteriores ao primeiro Código de Menores, estavam submetidos aos mesmos trâmites processuais dos adultos, recebiam as mesmas penalidades nas casas de correção ou nas penitenciárias comuns, juntamente com os adultos (MENDEZ, 2002).



Neste sentido, para Volpi (2001, p. 35) o ECA “promoveu uma ruptura com o arbítrio e o tratamento discricionário aos adolescentes em conflito com a lei”. Ainda de acordo com este autor, os adolescentes, por serem juridicamente reconhecidos como sujeitos de direitos, passam a acessar todas as garantias processuais e penais por meio do devido processo legal, ou seja: ter um advogado, não ser preso por suspeitas, a presunção de inocência, a ampla defesa, o princípio do contraditório, o direito de contraditar testemunhas e provas, assistência judiciária, a presença dos pais e responsáveis nos procedimentos judiciais, o direito de ser informado das acusações e de não as responder, de interposição de recursos, de *habeas corpus* e todos os demais direitos de cidadania concedidos a quem se atribui à prática de um delito criminal.

A partir da comprovação do ato infracional são aplicadas ao adolescente medidas orientadas pela necessidade de processo socioeducativo, e não apenas de sanção. As medidas socioeducativas são a forma instituída na legislação brasileira de responsabilizar o adolescente pelos atos infracionais por ele praticados, mas concomitantemente, oferecer condições para a reinserção social.

O ECA estabelece que as medidas socioeducativas impostas ao adolescente podem ser: “advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços a comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação” (BRASIL, 1990). Essas medidas são aplicadas visando garantir que o adolescente seja responsabilizado pelos atos por ele praticados, mas que também lhe sejam oferecidas oportunidades de desenvolvimento pessoal e social, visto que, de acordo com a Lei, trata-se de pessoa em desenvolvimento.

O Sistema Nacional de Garantia de Direitos, base da doutrina de proteção integral estabelece 03 eixos de prevenção:

- 1) Prevenção Primária: Políticas Públicas de Atendimento a crianças e adolescentes de caráter universal, sem quaisquer distinções (arts. 4º e 86/88);
- 2) Prevenção Secundária: Medidas de Proteção dirigidas a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, vitimizados (arts. 98 e 101);
- 3) Prevenção Terciária: Medidas Socioeducativas, aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais, vitimizadores (arts. 103 e 112).

A disciplina geral das medidas socioeducativas rege que o adolescente é reconhecido pelo ECA como sujeito de direitos e obrigações, e possui responsabilidade jurídica quanto a seus atos, circunscrita ao âmbito do sistema estatutário, que apresenta pontos de convergência, mas não se confunde com o sistema penal ou de outros segmentos do Direito. De acordo com o Art. 112 do ECA, são modalidades de medidas



socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional; qualquer medida de proteção prevista no art. 101, I a VI.

De forma sucinta pode-se dizer que a medida de advertência implica o adolescente comparecer perante a autoridade judicial e ser advertido por ela quanto a sua prática infracional. A medida de obrigação de reparar o dano significa que o adolescente deverá devolver, restituir, compensar a vítima. Na prestação de serviço à comunidade o adolescente vai realizar tarefas gratuitas de interesse da coletividade. A medida de liberdade assistida consiste na orientação sistemática do adolescente por profissionais, objetivando a reinserção familiar e comunitária saudável, acompanhando-se a escolarização e a possibilidade de profissionalização. A medida de semiliberdade visa conter o agir delituoso por meio da privação de liberdade, mas ao mesmo tempo garantindo maior acompanhamento e participação da família. A medida de internação é a considerada a mais restritiva, pois é a de privação completa de liberdade, ficando o adolescente afastado do convívio diário com sua família e a comunidade. De acordo com o ECA, a medida de internação só pode ser aplicada em caso de ato infracional grave, descumprimento de medida anterior ou quando o adolescente cometer o mesmo ato infracional reiteradas vezes (BRASIL, 1990).

Os princípios basilares que regem estas modalidades são:

- a) Capacidade (física e psíquica) do adolescente para o cumprimento da medida (ECA, art.112, § 1º, primeira parte);
- b) Circunstâncias da infração (ECA, art.112, § 1º, segunda parte);
- c) Gravidade da infração (ECA, art.112, § 1º, *in fine*);
- d) Vedação ao trabalho forçado (ECA, art. 112, § 2º);
- e) Atendimento às necessidades pedagógicas do adolescente (ECA, art.113 c/c art. 100, primeira parte);
- f) Preferência das medidas que visam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (ECA, art.113 c/c art.100, segunda parte);
- g) Possibilidade de aplicação isolada ou cumulativa (ECA, art.113 c/c art. 99, primeira parte);
- h) Possibilidade de sua substituição a qualquer tempo (ECA, art.113 c/c art. 99, segunda parte);
- i) Brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento quanto à execução das medidas privativas de liberdade (CF, art., 227, § 3º, V; ECA, art. 121).



A municipalização das medidas em meio aberto vem atender a tais preceitos, através da descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos (arts. 204, inc. I, da Constituição Federal e 88, inc. II, do ECA). Na municipalização do atendimento socioeducativo as medidas socioeducativas e o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos.

Neste sentido, são atribuições dos municípios:

- I - Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e o respectivo Estado;
- II - Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
- III - Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- IV - Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- V - Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, fornecer regularmente os dados necessários ao abastecimento e atualização do Sistema;
- VI – Financiar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Cabe lembrar que o programa municipal de atendimento socioeducativo deverá estar regularmente inscrito no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente independentemente dos órgãos executores sendo necessária a devida implantação da rede de atendimento.

Os programas devem ter como atribuições:

- a) Selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida;
- b) Receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e sobre a organização e funcionamento do programa;
- c) Encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;
- d) Supervisionar o desenvolvimento da medida;

- 
- e) Avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e se necessário, propor à autoridade judiciária a substituição ou a extinção da medida;
- f) Selecionar e credenciar, entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, e os programas comunitários ou governamentais nos quais os adolescentes deverão cumprir a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente.

Feitas estas considerações, pode-se dizer que cabe ao município coordenar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, articulando os serviços públicos de saúde, educação, assistência social, dentre outros, quando necessário, objetivando a reinserção familiar destes adolescentes. Consiste no processo de descentralização político-administrativo do atendimento socioeducativo ao adolescente ator de ato infracional.

2 Aspectos Metodológicos e algumas considerações

A pesquisa está pautada nos pressupostos do método dialético crítico (LEFEBVRE, 1975; FRIGOTTO, 1994). Este método entende que a realidade deve ser vista em sua totalidade. A ideia de totalidade possibilita captar as conexões entre as múltiplas dimensões dos fenômenos sem se perder nos meandros das especificidades. Para isso, se faz necessário “ir às raízes”, no sentido de buscar a origem dos fenômenos em suas manifestações particulares e nas conexões que estabelecem entre si e com a realidade mais ampla que os engloba; é um constante fazer-se, transformar-se, do qual se capta o momento atual, estando sempre atento para o processo histórico.

Na abordagem dialética entende-se que a realidade vai além dos fenômenos percebidos pelos sentidos e incorpora a manifestação dos atores sociais, os valores do cientista, os significados produzidos, os conflitos existentes e os dados qualitativos. Possibilita situar a questão da objetividade da pesquisa social em outro nível, ou seja, no sentido da objetivação. Objetivação que se funda no rigor no uso do instrumental teórico e técnico adequado para a realização da pesquisa (MINAYO, 1999).

O método dialético permite captar a materialidade e a historicidade dos fenômenos na constante tensão entre continuidade e mudança, no constante conflito de interesses entre os atores, na constante contradição interna e externa. Essa compreensão é essencial no momento em que se busca conhecer quais são as práticas socioeducativas democráticas desenvolvidas pela rede de atendimento das políticas públicas da infância e juventude do município de Ijuí, RS, visando identificar suas possibilidades e limites



enquanto mecanismos de garantia de direitos e preservação da condição de cidadania destes sujeitos; como estas afetam os sujeitos envolvidos e quais as respostas que as políticas públicas vêm procurando dar para garantir direitos e preservar a cidadania destes sujeitos.

A metodologia da pesquisa está alicerçada na articulação entre a abordagem quantitativa e a qualitativa. Quantitativa, ao trabalhar com dados primários e secundários obtidos a partir da pesquisa de amostragem, de informações coletadas nas diferentes secretarias municipais responsáveis pelas políticas públicas da infância e juventude, de dados fornecidos por organizações da sociedade civil que atuam nestas políticas e por instituições de pesquisa (IBGE, Universidade, entre outras). Qualitativa, ao manusear documentos e referenciais bibliográficos já produzidos a respeito da temática, procurando entender o contexto, compreender as diversas abordagens e construir um referencial para a análise dos dados e fenômenos constatados.

A pesquisa é por amostragem intencional, a partir da técnica de questionário, a ser realizada com os adolescentes infratores submetidos a medidas protetivas e sócio-educativas em meio aberto nos anos de 2011/1012, os sujeitos aplicadores do programa e as famílias envolvidas. Esse estudo se desenvolve nos Municípios de Ijuí e Santa Rosa, sendo que a coleta de dados teve início em junho de 2012.

As formas de seleção para a composição da amostragem se deram através dos seguintes critérios:

- 1) Adolescentes Infratores: todos aqueles que estão cumprindo as medidas socioeducativas em meio aberto no período de 2011 e 2012, indicados pela coordenação do CREAS;
- 2) Coordenador (ou denominado aplicador) do programa: o sujeito responsável pelo acompanhamento do programa no município;
- 3) Famílias: um membro familiar de todo adolescente que está cumprindo as medidas socioeducativas em meio aberto no período de 2011 e 2012, indicados pela coordenação do CREAS ou pelo próprio adolescente;

O local de coleta de dados desta pesquisa, nos municípios de Ijuí e Santa Rosa, será nos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O CREAS é uma unidade pública e estatal que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de *medidas socioeducativas em meio aberto*, etc.). Essa atenção especializada tem como foco o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de



proteção. Este Centro busca a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. O CREAS é referência para o atendimento do adolescente ator de ato infracional.

Estes espaços enviaram a concordância para a realização da pesquisa conforme o anexo A. Contam com uma infraestrutura adequada e necessária ao desenvolvimento da pesquisa bem como para atender eventuais problemas dela resultantes.

Os dados e informações primárias e secundárias serão trabalhados a partir da ferramenta da “análise de conteúdo”. Bardin (1979) destaca três etapas essenciais a serem seguidas no processo de uso da análise de conteúdo: a *pré-análise*, que é a fase de organização do material, a *descrição analítica*, onde o material organizado é submetido a um estudo aprofundado com base nos referenciais teóricos da pesquisa e a *interpretação referencial*, onde os elementos da pesquisa são relacionados com as variáveis mais complexas da pesquisa como um todo e da totalidade social em que estão inseridos.

O instrumento de coleta dos dados é composto por três questionários qualitativo: o primeiro direcionado aos adolescentes infratores atendidos pela rede, o segundo aos aplicadores do programa e o terceiro as família preenchidos pelos pesquisadores de acordo com as respostas dos entrevistados. Os questionários são compostos por: perguntas fechadas que possibilitarão respostas objetivas e abertas com uma abordagem mais ampla dos resultados.

O questionário referente aos adolescentes infratores está subdividido em duas partes. A primeira parte tem por objetivo fazer uma caracterização do perfil destes adolescentes; a segunda parte aborda questões relacionadas a percepção sobre as medidas protetivas e socioeducativas .

Quanto ao instrumento de coleta de dados dos coordenadores (ou aplicadores) do programa, o mesmo é composto por um questionário, que será subdividido em três partes. A primeira parte aborda questões relacionadas ao perfil deste; a segunda refere-se a um levantamento socioeconômico (perfil) dos adolescentes atores de ato infracional; e por fim, a terceira parte aborda questões relacionadas a percepção e entendimento sobre as medidas protetivas e socioeducativas.

O terceiro e último instrumento, aplicado às famílias, é composto por questionário subdividido em duas partes. A primeira parte busca-se abordar questões relacionadas ao perfil das famílias dos adolescentes atores de ato infracional; na segunda parte aborda-se



questões relacionadas a percepção e entendimento sobre as medidas protetivas e socioeducativas.

Na coleta de dados os adolescentes infratores, os coordenadores (ou aplicadores) do programa e as famílias são convidados a participar da pesquisa de forma espontânea. Os que aceitam assinam um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo E.). Para coleta dos dados, aplicação dos questionários agenda-se data, horário e local de acordo com a disponibilidade do profissional. Para a coleta dos dados dos adolescentes e das famílias a escolha dos dias da semana e turnos é também agendada de acordo com a disponibilidade destes.

Salienta-se ainda que, previamente, solicitou-se a autorização aos locais de coleta para termos acesso aos entrevistados. Sendo que todas as entrevistas são realizadas em sala apropriada à coleta para manter privacidade e sigilo das informações prestadas pelos entrevistados.

Com relação aos documentos produzidos a partir da coleta de dados, os pesquisadores deixam claro no TCLE (assinado em duas vias, ficando uma em poder dos colaboradores e outra com os pesquisadores), garantido o anonimato e as informações obtidas serão utilizadas apenas para fins científicos vinculados a este projeto de pesquisa; podendo o pesquisado ter acesso as suas informações e realizar qualquer modificação no seu conteúdo, se julgar necessário, também, podendo recusar-se a participar da pesquisa, ou desistir dela a qualquer momento sem que haja constrangimento, solicitando que suas informações sejam desconsideradas no estudo. Esclarecem, ainda, que mesmo participando da pesquisa pode recusar-se a responder as perguntas ou a quaisquer outros procedimentos que ocasionem constrangimento de qualquer natureza. Os participantes da pesquisa não estão expostos a nenhum risco, sendo apenas necessário tempo disponível para o procedimento da coleta de dados quando aos pesquisadores farão as perguntas individualmente para os participantes.

Ou seja, considerando o objeto dessa pesquisa, este não apresenta riscos para seus participantes e garante o direito aos sujeitos de decidir livremente quanto à participação, após explicação pormenorizada sobre a natureza da pesquisa, objetivos, métodos e possíveis resultados. Os resultados desta pesquisa serão socializados com a rede de atendimento, profissionais responsáveis, familiares e adolescentes.

A coleta de dados teve início após a aprovação do projeto de Comitê de ética em Pesquisa da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. A após o término da pesquisa os documentos produzidos serão arquivados e ficarão sob a responsabilidade dos pesquisadores por cinco anos, e após este período incinerados.



Neste sentido, cabe salientar que a pesquisa segue o que preconiza a Resolução 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde.

Salienta-se que a pesquisa ainda está em sua fase inicial, sendo que até o momento realizou-se revisão bibliográfica acerca da temática proposta; levantamento das legislações municipais existentes; realizaram-se visitas institucionais objetivando aproximação dos pesquisadores e bolsista de iniciação científica ao campo de pesquisa. Também foi construído o instrumento de coleta de dados que será aplicado no decorrer do próximo semestre.

REFERÊNCIAS

Azambuja, Maria Regina Fay; Ferreira, Maria Helena Mariante et. al. (2011) Violência Sexual contra crianças e adolescentes. Porto Alegre: Artmed.

Bardin, Laurence (1979) Análise de Conteúdo. Tradução de Luiz Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70.

Behring, Elaine Rossetti; Boschetti, Ivanete (2006) Política Social: Fundamentos e história. São Paulo: Cortez.

Brasil (1990) Estatuto da Criança e do Adolescente.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Site: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protECAoespecial/creas>, acessado em 05 de março de 2012.

Chauí, Marilena (1985) Perspectivas Antropológicas da Mulher. Rio de Janeiro: Zahar.

Costa, Antônio Carlos Gomes (1993) É possível mudar? A criança, o adolescente e a família na política social do Município. São Paulo: Malheiros.

Fagnani, Eduardo (2005) Política social no Brasil (1964-2002): entre a cidadania e a caridade. Tese de Doutorado. Instituto de Economia/UNICAMP.



Freitas, Taís (2011) “Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva de garantia de direitos”. Serviço Social e Sociedade, n. 105, p. 30-49, São Paulo: Cortez.

Frigotto, Gaudêncio (1994) O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: Fazenda, Ivani. Metodologia da pesquisa educacional. 3.ed. São Paulo: Cortez.

Hobsbawm, Eric (1995) Era dos extremos, o breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras.

Lefebvre, Henri (1975) Lógica formal/lógica dialética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Liberati, Wilson Donizeti; Cyrino, Públio Caio (1997) Conselhos e Fundos no Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Malheiros.

Mendez, Emílio Garcia; Costa, Antonio Carlos Gomes da (2004) Das Necessidades aos Direitos. São Paulo: Malheiros.

MENDEZ, Emílio Garcia (2002) Adolescentes e responsabilidade penal: um debate latino-americano. Buenos Aires. Disponível em: <www.abmp.org.br/publicacoes/Portal_ABMP_Publicacao_88.doc>. Acesso em: 20 maio 2012.

Minayo, Maria Cecília (1999) O desafio do conhecimento. 6. ed. São Paulo: Hucitec.

Netto, José Paulo (2001) Capitalismo monopolista e serviço social. 3. ed. São Paulo: Cortez.

Pilotti, Francisco; Rizinni, Irene (1995) A arte de governar crianças. A história das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Americano Del Nino, Editora Universitária Santa Úrsula e AMAIS Livraria e Editora.

Rotta, Edeimar (2007) Desenvolvimento regional e políticas sociais no noroeste do estado do Rio Grande do Sul. Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Sul.



Sales, Mione Apolinário; Matos, Maurílio Castro de; Leal, Maria Cristina (Orgs.) (2004) Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez.

Saraiva, João Batista da Costa (2002) Adolescente e Ato Infracional - Garantias Processuais e Medidas Socioeducativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Silva, Enio (2010) Sociologia da Violência. Ijuí: Ed. Unijuí.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (2006). Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

Szymanski, Heloisa. Teorias e “teorias” de famílias (2005) In: Carvalho, Maria do Carmo Brand (Org.). A família em debate. São Paulo: Educ.

Volpi, Mario (org) (2006) O Adolescente e o Ato Infracional. 6.ed.São Paulo: Cortez.

